



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2001



Série

Número 136

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 178/2001

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao concurso público para o “fornecimento de combustíveis” para o Parque de Máquinas e Viaturas, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Portaria n.º 179/2001

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao contrato adicional à empreitada de “concepção/construção/operação de ampliação e remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 178/2001**

Considerando a necessidade de rectificar os pontos n.ºs 3 e 4 da Portaria n.º 135/2001, de 21 de Setembro, relativa à Repartição de Encargos respeitante ao Concurso Público para “Fornecimento de Combustíveis”, a qual havia sido publicada no JORAM, n.º 105, I Série, de 18 de Outubro de 2001;

Considerando o disposto na alínea c) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público para o “Fornecimento de Combustíveis” para o Parque de Máquinas e Viaturas, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, adjudicado à empresa “Petrogal, Madeira, Lda.”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2001	.173.737,51 EUR 34.831.243\$00
Ano económico de 2002	.86.868,75 EUR 17.415.621\$00
- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2001, tem cabimento orçamental no orçamento da Direcção Regional de Agricultura, Sec. 10; Cap. 02; Div. 01; Sub/Div. 00, rubrica de classificação económica 02.02.02.
- 4 - A despesa relativa ao ano económico de 2002, será suportada no orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos de Naturais, Cap. 50; Div. 07; Sub/Div. 02; rubrica de classificação económica 02.02.02.
- 5 - Sem prejuízo dos efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 135/2001.
- 6 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 26 de Novembro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 179/2001

Considerando a necessidade de reescalonar os valores inscritos na Portaria n.º 159/2001, de 17 de Outubro, relativa à Repartição de Encargos respeitante ao contrato adicional à empreitada de “Concepção/Construção/Operação de Ampliação e Remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra”, a qual havia sido publicada no JORAM, n.º 123, I Série de 26 de Novembro de 2001;

Dando cumprimento ao disposto na alínea f) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato adicional à empreitada de “Concepção/Construção/Operação de Ampliação e Remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2001	.0 Euros 0\$00
Ano económico de 2002	.12.034.290,38 Euros 2.412.658.603\$00
- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2002 será suportada na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, na rubrica orçamental com a classificação orgânica 10.50.42.01 e classificação económica 07.01.03P.
- 4 - Sem prejuízo dos efeitos já produzidos, a presente Portaria substitui a Portaria n.º 159/2001.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 4 de Dezembro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada	€ 14,43	2 892\$00;
Duas laudas	3 136\$00, cada	€ 31,28	6 272\$00;
Três laudas	5 141\$00, cada	€ 76,93	15 423\$00;
Quatro laudas	5 472\$00, cada	€ 109,18	21 888\$00;
Cinco laudas	5 690\$00, cada	€ 141,91	28 450\$00;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada	€ 206,38	41 376\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0.27 - 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 23,39	4 689\$00	€ 12,02	2 410\$00
Duas Séries	€ 45,04	9 030\$00	€ 22,52	4 515\$00
Três Séries	€ 54,99	11 025\$00	€ 27,50	5 513\$00
Completa	€ 64,42	12 915\$00	€ 32,47	6 510\$00

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.